



PROCESSO Nº 025/2018
TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2018

10º ADITIVO AO CONTRATO Nº 031/2018

O **MUNICÍPIO DE BARRA DO RIO AZUL**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua das Rosas, nº 268, inscrito no CNPJ sob o nº 93.539.153/0001-92, por representação legal do Prefeito Municipal, Senhor Marcelo Arruda, brasileiro, solteiro, residente no Município da Barra do Rio Azul, RS, doravante denominado **CONTRATANTE** e **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Rio Branco, 1489, Bairro Campos Eliseos, na cidade de São Paulo – SP, CEP 01.205-001, inscrita no CNPJ sob o nº 61.198.164/0001-60, neste ato representada pela Srª. NEIDE OLIVEIRA SOUZA, representada legalmente por procuração, da Rua Guaianases, 1238, da cidade de São Paulo – SP, inscrita no CPF sob o nº 205.408.568-51, doravante denominada **CONTRATADA**, firmam o presente Termo Aditivo ao Contrato Administrativo n.º 031/2018, conforme processo licitatório modalidade Tomada de Preços nº 006/2018, aos princípios de direito público e às cláusulas e condições a seguir:

1. DO OBJETO:

1.1. O objeto do Contrato Administrativo ora aditivado é a cobertura, por meio de seguro, de veículos da frota municipal, conforme relação de itens constante do Contrato Administrativo e aditivos.

2. DO ADITAMENTO:

2.1. As partes, descritas acima, em comum acordo, assinam o presente Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 031/2018, para dele suprimir o valor de **R\$ 2.850,14 (dois mil oitocentos e cinquenta reais e quatorze centavos)**, em decorrência de alienação dos bens em Leilão Público, sendo: “um Veículo Agrale – Microônibus MA 7.9, ano e modelo 2010, placa IRN 1592 e chassi 9BYC3061SBC000357” e “um veículo Fiat, Doblo Essence, 1,8, 16V, Fex, ano e modelo 2014, Placa IVS 5304 e Chassi 9BD119609E1119512”, à contar das 00:00 horas do dia 27 de maio de 2020.

2.2. Em face da cláusula acima aditivada, fica o valor do prêmio atualizado em **R\$ 46.575,26 (quarenta e seis mil, quinhentos e setenta e cinco reais e vinte e seis centavos)**.



2.4. As demais cláusulas do contrato inicial, permanecem inalteradas.

E, por estarem assim ajustados, assinam o presente termo aditivo, em quatro vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas firmadas.

Barra do Rio Azul, RS, 27 de maio de 2020.

Município de Barra do Rio Azul,
Marcelo Arruda,
Prefeito Municipal,
c/Contratante.

Porto Seguro Companhia De Seguros Gerais,
Neide Oliveira Souza,
Representante Legal,
c/Contratada.